

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”) e do seu Estatuto Social, a Mills Locação, Serviços e Logística S.A. (“**Mills ou Companhia**”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025 (“**Assembleia Geral**”), às 11 horas, exclusivamente no formato digital, por meio da plataforma digital <https://assembleia.ten.com.br/149152876>, nos termos do artigo 124, §2º - A, da Lei das S.A., para deliberarem sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. deliberar sobre a proposta de alteração do estatuto social da Companhia, com vistas a (i) ampliar o escopo de objetos sociais exercidos pela companhia, incluindo as seguintes atividades: manutenção e reparação de tratores agrícolas; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, depósito de mercadorias para terceiros (artigo 2º do Estatuto Social); (ii) alterar o endereço da sede da Companhia, da Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7815, Cj 401-B, Pinheiros, São Paulo, CEP 05425-905 para Rua Euzébio Matoso, nº 1375, Conjuntos nº 1101, 1102, 1201 e 1202, 11º e 12º andares, Pinheiros, São Paulo, CEP 05423-180 (artigo 3º do Estatuto Social); (iii) atualizar o valor do capital social da Companhia; (iv) atualizar as competências do Conselho de Administração, no que se refere o artigo 17, alínea (h), do Estatuto Social; e (v) deliberar sobre a atualização e alteração do artigo que trata das competências do Conselho de Administração para operações relevantes da Companhia (Art. 17, alínea (j), do Estatuto Social); e
2. Deliberar sobre a aprovação da consolidação do Estatuto Social, caso aprovadas as deliberações do item 1.

Informações Gerais

Em observância ao art. 133 da Lei das S.A. e à Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM n.º 204, de 04 de junho de 2024 (“**Resolução CVM n.º 81**”), informamos que os esclarecimentos das matérias a serem deliberadas, bem como o quadro comparativo do Estatuto Social, encontram-se disponíveis nos websites da companhia (ri.mills.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Em atenção ao art. 5º, §4º, da Resolução CVM n.º 81, a Companhia entende que a realização da Assembleia Geral de forma exclusivamente online é pertinente para garantir maior transparência e segurança jurídica, além de permitir adequada interação entre os acionistas, visando garantir a ampla participação por meio da plataforma disponibilizada, democratizando o acesso para todos os seus acionistas possam participar.

Ainda, é importante salientar que as propostas de alteração do Estatuto Social não constituem o direito de recesso aos acionistas, conforme a Lei 6.404/76 e a Resolução CVM n.º 80. Informamos também que o edital de convocação, conforme a legislação aplicável, será veiculado no Jornal “Valor Econômico” com 21 (vinte e um) dias de antecedência a data da assembleia.

Diante disso, nos termos da Resolução CVM n.º 81 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração divulgada pela Companhia (“**Manual e Proposta da Administração**”), a participação do acionista somente poderá se dar por:

1. Participação via Boletim de Voto à Distância (“BVD Digital”): A Companhia adotará o voto à distância na realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM n.º 81, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto:

- (i) através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD Digital (i.a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, (i.b) ao Depositário Central, ou (i.c) Itaú Corretora de Valores S.A agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou
- (ii) mediante envio do BVD Digital diretamente à Companhia no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/149152876>, conforme instruções contidas no próprio Boletim

De acordo com o art. 27 da Resolução CVM n.º 81, a Companhia receberá o BVD Digital com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 08 de dezembro de 2025, inclusive). Os BVDs Digitais recebidos após o referido prazo serão desconsiderados, independentemente da data em que tenham sido remetidos.

(a) Via plataforma digital: os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital deverão realizar seu cadastro pelo link <https://assembleia.ten.com.br/149152876> e realizar o upload dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos abaixo, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral, isto é, até 10 de dezembro de 2025 (inclusive) (“Cadastro”).

(b) Via BVD digital, através da plataforma disponibilizada pela Companhia, no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/149152876> e cadastrar na Plataforma Digital com as documentações necessárias elencadas: **(a) pessoas físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; **(b) pessoas jurídicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(c) fundos de investimentos:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Após o cadastro o acionista deverá preencher os campos do BVD Digital com as opções de voto e fazer a confirmação do voto no BVD Digital. A confirmação de voto no BVD Digital deverá ser feita até o dia 08 de dezembro de 2025, inclusive.

Os acionistas que desejarem participar via Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/149152876>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na assembleia. O cadastro será com login e senha único e com as documentações necessárias elencadas abaixo:

(a) pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;

(b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

(c) fundos de investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O prazo para cadastro dentro da Plataforma Digital e envio de toda a documentação exigida será até o dia 10 de dezembro de 2025. Caso o cadastro feito pela Plataforma Digital esteja com pendência de documentação, o acionista poderá enviar a documentação faltante para regularização do cadastro até o dia 10 de dezembro de 2025, inclusive. Com o cadastro aprovado, será liberado ao acionista a participação online na Assembleia diretamente na Plataforma Digital.

Nos termos do art. 28, §2º, II, da Resolução CVM n.º 81, caso algum dos acionistas tenha enviado o BVD Digital e decida votar na assembleia, deverão ser desconsideradas pela mesa todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD Digital para aquele acionista.

Outras informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância, inclusive orientações para envio do BVD Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia Geral constam do

Manual e Proposta da Administração disponível nos websites da Companhia (ri.mills.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

As eventuais dúvidas a respeito da Assembleia Geral deverão ser encaminhadas ao e-mail ri@mills.com.br. A Companhia manterá seus acionistas informados nos termos da regulamentação aplicável, caso informações adicionais sejam necessárias.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Roberto Pedote

Co-Presidente do Conselho de Administração